



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº.: 077/2021

IPAMERI, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza cessão de uso de bem público à entidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado celebrar cessão de uso de bem móvel pertencente ao Município de Ipameri-Go, especificamente ao Fundo Municipal de Assistência Social, à Associação Pestalozzi, mediante Termo de Cessão de Uso.

Parágrafo Único - O bem de que trata o caput desse artigo, refere-se ao automóvel FIAT/MOBI LIKE, RENAVAL n° 01272187982, PLACA n° RCN1E55, ano fabricação 2021, ano modelo 2022, número do CRV 213187286780, de cor BRANCA e combustível ÁLCOOL/GASOLINA, registrado em nome do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- A Cessão de Uso do referido bem móvel, será feita por Contrato celebrado entre as partes.

Art. 3º- O período de vigência da presente cessão deverá constar no termo celebrado, assegurado direito à prorrogação do prazo, sendo vedada na hipótese de a Cessionária descumprir as condições estabelecidas no contrato, conforme apurado em processo administrativo, assegurado a ampla defesa.

Art. 4º- A cedente manterá, após a outorga do direito de uso, todas as prerrogativas e deveres relativamente ao bem cedido, cabendo-lhe especialmente a fiscalização do uso do veículo cedido.

Art. 5º- Caberá à Cessionária:

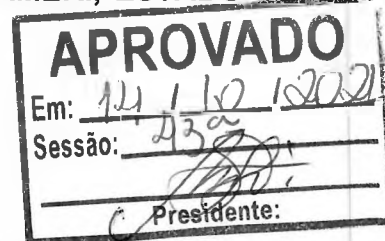
- I - manter e conservar o veículo cedido;
- II - atender às finalidades estabelecidas no Contrato para o bem cedido;
- III - fazer todas as manutenções do veículo;
- IV - arcar com as despesas de combustível;
- V - submeter-se à fiscalização do poder cedente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,
aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2021.




JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL



(Presidente: Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Genivaldo Moreira da Silva
Presidente

Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

Genivaldo Moreira da Silva
Presidente